

= LEI MUNICIPAL - Nº. 07/80, DE 17 DE JUNHO DE 1.980. =

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA ESTADO DE SÃO PAULO, A CELEBRAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DA PROMOÇÃO SOCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Longino da Cunha, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Jacupiranga, autorizada a celebrar convênio com a Secretaria da Promoção Social do Estado de São Paulo, para instalação no Município de um Centro Comunitário.

ARTIGO 2º - O Centro Comunitário de Jacupiranga de que trata o artigo 1º será construído em próprio municipal, cujo terreno sem benfeitorias está situado no Bairro Flor da Vila nesta cidade, terreno de propriedade municipal perfazendo uma área total de 4.000m2.

ARTIGO 3º - O Centro Comunitário de Jacupiranga, destina-se exclusivamente à formação de um núcleo de desenvolvimento de:  
- programas da Secretaria da Promoção Social.  
- programas públicos e privados e atividades de interesse da comunidade, referente aos setores da promoção social, saúde e nutrição, trabalho, recreação e lazer cultura e desporto, que respondam aos interesses das várias faixas etárias da população carente desde que não conflitem com os programas das Secretarias do Estado.

ARTIGO 4º - Na hipótese de vir o Centro Comunitário utilizado em qualquer outra finalidade, que não as fixadas no artigo 3º desta Lei e no Convênio a ser firmado entre as partes, fica desde já conferida ao Prefeito Municipal a capacidade de gravar o bem imóvel e a respectiva edificação, com a condição de cláusula resolutiva da propriedade, que operará de pleno direito uma vez verificada, transferindo-se a propriedade plena do imóvel à Fazenda Pública Estadual com destinação preferencial para a Secretaria da Promoção Social.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

183

= LEI MUNICIPAL - Nº 07/80, DE 17 DE JUNHO DE 1.980.-

cont. fls. 02.

*Longino*  
= LONGINO DA CUNHA =  
- Prefeito Municipal -

REGISTRADA E PUBLICADA NA CHEFIA DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DA PRE  
FEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, ao 17 de junho de 1.980.-

*Laura*  
= LAURA DE SOUZA LARA =  
- Serv. Administração -